

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 156, de 5 de Dezembro de 1951.

Autoriza alienação de maquinários e
veículos.

O Gov. do Município de Marabassá, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a alienar, em hasta pública, e pelos lances mínimos
constantos do lance de avaliação, os seguintes
maquinários e veículos: um Britador, usado - Cr\$
50.000,00; Uma Motorveladora "Justin Western" - Cr\$

per "Willys 35.000,00, respectivamente, pertencentes ao
patrimônio municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quantos o conhecimento desta
lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Marabassá, 5 de
Dezembro de 1951.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeitura Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário